



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO

Livro Próprio N.º —

Pág. 81 (verso) 82 e verso 83

Em, 9/12/92

138
FUNCIONÁRIO

LEI MUNICIPAL Nº 538 DE 09 DE DEZEMBRO 1992.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar na ordem de Cr\$1.140.594.000,00 (Hum bilhão, cento e quarenta milhões, quinhentos e noventa e quatro mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>FONTE</u>	<u>VALOR</u>
01010012.001	1001.3111.00	00	42.000.000,00
01010212.002	1001.3111.00	00	15.500.000,00
03070202.004	2001.3111.00	00	39.000.000,00
03070202.004	2001.3132.00	00	10.000.000,00
03653632.006	2001.3111.00	00	7.000.000,00
03070212.004	2002.3111.00	00	5.000.000,00
03070212.004	2002.3111.00	01	22.000.000,00
03080212.004	2003.3111.00	00	25.000.000,00
03080212.004	2003.3111.00	01	15.000.000,00
15824922.007	2003.3253.00	00	5.000.000,00
15824952.008	2003.3251.00	00	13.000.000,00
15824952.008	2003.3252.00	00	3.000.000,00
10070212.004	2004.3111.00	00	100.000.000,00
10070212.004	2004.3111.00	01	85.000.000,00
10070212.004	2004.3120.00	00	15.000.000,00
10070212.004	2004.3120.00	01	10.000.000,00
10764471.004	2004.3120.00	00	15.000.000,00
10764471.004	2004.3120.00	01	5.000.000,00
10915751.007	2004.4110.00	00	25.000.000,00
08411902.011	2005.3111.00	00	14.000.000,00

Continua



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO

Livro Prêmio N.º -

Pág. 81 (verso) 82 e verso, 83

Em, 09/12/92

AB

FUNCIONÁRIO

Continuação..

<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>FONTE</u>	<u>VALOR</u>
08411902.011	2005.3111.00	01	12.000.000,00
08421882.012	2005.3111.00	00	156.000.000,00
08421882.012	2005.3111.00	01	150.000.000,00
08421882.012	2005.3120.00	00	15.000.000,00
08421882.012	2005.3120.00	01	10.000.000,00
08421882.012	2005.3132.00	00	40.000.000,00
08472352.013	2005.3132.00	00	11.417.000,00
08472352.013	2005.3132.00	01	3.742.000,00
08824922.016	2005.3251.00	00	3.002.000,00
08824922.016	2005.3253.00	00	4.000.000,00
13070212.004	2006.3111.00	00	74.110.000,00
13070212.004	2006.3120.00	00	10.000.000,00
13070212.004	2006.3120.00	01	3.723.000,00
13070212.004	2006.3131.00	00	3.100.000,00
16070212.004	2007.3111.00	00	28.000.000,00
16070212.004	2007.3111.00	01	16.000.000,00
16070212.004	2007.3120.00	00	60.000.000,00
16070212.004	2007.3120.00	01	30.000.000,00
16070212.004	2007.3120.00	02	15.000.000,00
16070212.004	2007.3132.00	00	10.000.000,00
16070212.004	2007.3132.00	01	<u>15.000.000,00</u>
TOTAL			1.140.594.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no artigo anterior, correrão à conta do provável excesso de arrecadação a se verificar no exercício financeiro corrente, conforme preceitua o art. 43, § 1º, ítem II, combinado com o § 3º do referido artigo, ambos da Lei 4.320 de 17.03.64 como se segue:

Continua.....



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO

Livro Próprio N.º

Pág. 81 (Anexo) 82 e Voto e 83

Em, 9/12/92

ABB
FUNCIONÁRIO

Continuação...

I - Proveniente do Excesso de Arrecadação

Base mês de novembro de 1992.

Arrecadação de janeiro a novembro de 1991. Cr\$	758.775.767,81
Arrecadação de dezembro de 1991	148.204.719,47
Arrecadação de janeiro a novembro de 1992	7.174.725.923,86
Previsão para 1992	3.500.000.000,00

TAXA DE INCREMENTO:

1º período de 92 - $\frac{7.174.725.923,86}{758.775.767,81} \times 100 = 946\%$

1º período de 91 - 758.775.767,81

TAXA DE INCREMENTO: = $946 - 100 = 846\%$

Arrecadação do 2º período de 91 X TAXA DE INCREMENTO ou seja:

148.204.719,47 X 846% = 1.253.811.926,71

148.204.719,47 + 1.253.811.926,71 = 1.402.016.646,18

RECEITA PREVISTA PARA 1992 3.500.000.000,00

Menos Arrecadação:

A) do dia 1º/01 a 30/11/92 7.174.725.923,86

B) do 2º período do ano anterior aplicada a TAXA'

DE INCREMENTO 1.402.016.646,18 8.576.742.570,04

Provável excesso de Arrecadação 5.076.742.570,04

Menos:

Crédito Adicional Suplementar

aberto através das Leis Muni-

cipais n.ºs 530, 532 e 535 de'

23.06.92, 24.07.92, e 23.10.92 e 09/12/92

respectivamente.

3.936.148.423,18

Continua...

